



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.361 de 13 de Janeiro de 1975.

Ementa: Fica instituído O Código Tributário do Município de Araripina.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina, com seus níveis e respectivos vencimento passam a ser o constante da Tabela I, anexa que integra a presente lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo em comissão símbolo CC-4 de Zeladora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o presidente da Câmara Municipal de Araripina, autorizado a contratar o pessoal necessário aos serviços de Zeladora da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 1975.

Câmara Municipal de Araripina, 13 de Janeiro de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima

- Presidente

José Arruda Jacob

- 1º Secretário